



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

1 **ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO**
 2 **DELIBERATIVO E CONSULTIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,**
 3 **ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE UBERLÂNDIA.** No dia 18
 4 (dezoito) do mês de Dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 17h30 (dezessete
 5 horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões da Casa da Cultura, estiveram presentes nesta
 6 reunião os seguintes conselheiros que assinarão a Ata a seguir: **Gilberto Neves** - Conselheiro
 7 Titular, Presidente do Conselho, representante da Secretaria Municipal de Cultura, **Valéria**
 8 **Maria Queiroz Cavalcante Lopes** – Conselheira Titular, representante da Secretaria
 9 Municipal de Cultura, **Pedro Leonardo da Costa** - Conselheiro Suplente, representante da
 10 Procuradoria Geral do Município, **Maria Carolina Rodrigues Boaventura** - Conselheira
 11 Titular, representante da Comunidade, **Júlio César Pereira Alvim** - Conselheiro Titular,
 12 representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Uberlândia (ASSENG), **Carla**
 13 **Miucci Ferraresi de Barros** - Conselheira Suplente, representante do Instituto de História
 14 da UFU, **Maria Regina Ribeiro Gonçalves** - Conselheira Titular, representante da
 15 Secretaria Municipal de Cultura, **Denise Elias Attux** - Conselheira Suplente, representante
 16 da Secretaria Municipal de Cultura, **Luciene Alves da Silva**- Conselheira Suplente,
 17 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **Antônio**
 18 **Ricardo Souza** - Conselheiro Titular, representante da 13ª Subseção da Ordem dos
 19 Advogados do Brasil – OAB, **Patrícia Pimenta Azevedo Ribeiro** - Conselheira Suplente,
 20 representante da Universidade Federal de Uberlândia, **Aparecido Vanni** - Conselheiro
 21 Titular, representante da Comunidade, **Olga Helena da Costa** - Conselheira Titular,
 22 representante da Comunidade, **Gleper Neto de Siqueira Junior** – Conselheiro Titular,
 23 representante da Secretaria Municipal de Administração, **Daniel Gervásio Bernardes** –
 24 Conselheiro Titular, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB). Verificando
 25 haver quórum regimental e com a presença de 15 (quinze) conselheiros, entre titulares de
 26 suplentes, esta reunião convocada pelo Presidente e, em conformidade com a pauta pré-
 27 estabelecida recebida pelos Conselheiros com antecedência de 24 horas via email, foi
 28 iniciada. A conselheira **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** deu boas vindas aos
 29 conselheiros e acatou a pauta da reunião com os seguintes pontos de pauta: **1º:** Informes; **2º:**



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

30 Leitura e aprovação de atas; **3º**: deliberação sobre solicitação de isenção de IPTU do bem
31 Uberlândia Clube. Como não houve nenhum informe a reunião foi iniciada com a leitura da
32 Ata da 8ª reunião ordinária que foi aprovada por todos e assinada em seguida. Passamos ao **3º**
33 ponto de pauta com a análise da solicitação de isenção de IPTU encaminhado pelos
34 responsáveis do Uberlândia Clube. A conselheira **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes**
35 esclareceu que no ofício encaminhado pelo senhor Domingos Alvares Filho, foi solicitada a
36 isenção de IPTU desde o ano de 2006, quando ocorreu o tombamento do bem, entretanto, a lei
37 que concede o benefício é do ano de 2009 e determina que os proprietários precisam solicitar
38 a isenção anualmente ao COMPHAC, que poderá ser concedida após relatório de vistoria
39 técnica. Portanto, não temos autonomia para conceder isenção de tributos retroativos e que a
40 decisão do COMPHAC será referente a isenção do IPTU do ano de 2014. O conselheiro
41 **Antônio Ricardo Souza** pediu a palavra e disse que entende que a isenção deve recair sobre
42 o ano de 2015 pois estamos no final de 2014. O conselheiro **Gleper Neto de Siqueira Junior**
43 esclareceu que ainda não caiu na dívida ativa e que a solicitação pode ser feita até o final do
44 ano. A isenção de 2015 só pode ser concedida quando o tributo for gerado no próximo ano. O
45 conselheiro **Júlio César Pereira Alvim** questionou que o prédio é de uso misto e existem
46 lojas comerciais, dessa forma, estamos isentando de IPTU os comerciantes do local. A
47 conselheira **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** argumentou que o tombamento é de
48 todo o prédio e que é um benefício que o Prefeito oferece para quem tem imóvel tombado, se
49 os locatários pagam o IPTU para o condomínio esse recurso poderá ser utilizado na
50 manutenção da edificação. A conselheira **Patrícia Pimenta Azevedo Ribeiro** entende que
51 devemos avaliar a preservação do prédio e deliberar sobre isso. Dessa forma, a conselheira
52 **Denise Elias Attux**, responsável pelo Laudo de Vistoria, iniciou a apresentação informando
53 que o salão de festas está muito bem conservado mas que a cobertura de metal do terraço
54 apresenta problemas de infiltração que provocou rachaduras no piso inferior e que isso poderá
55 comprometer a edificação. O conselheiro **Antônio Ricardo Souza** lembrou que a sua
56 formatura aconteceu nesse salão no ano de 1990 e que já apresentava problemas de
57 manutenção e bastante comprometido. **Denise Elias Attux** considerou que o telhado do
58 antigo terraço deverá ter uma manutenção urgente, pois poderá comprometer a estrutura



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

59 debaixo e lembra que esse terraço foi construído de forma inadequada posteriormente à
60 conclusão da obra. O conselheiro **Júlio César Pereira Alvim** argumentou que outros espaços
61 de sociabilidade foram desativados ou não tem mais a importância que tinham no passado
62 como o Clube Caça e Pesca, Sírío Libanês, Clube Português, dentre outros, e que, com
63 relação ao Uberlândia Clube, é importante saber se os gestores tem interesse em sua
64 manutenção. De acordo com o conselheiro, o Uberlândia Clube promovia muitas festas que
65 hoje não acontecem mais, entretanto, eles recebem da locação das lojas e não é mais um local
66 com atividades culturais. Como são os sócios que dirigem o clube, temos que saber se eles
67 reverterão os investimentos e precisamos cobrar a execução das melhorias necessárias. O
68 conselheiro **Antônio Ricardo Souza** concordou e afirmou que o clube não pode alegar a
69 falta de recursos financeiros e considerou que, se o Conselho aprovar essa isenção de IPTU,
70 estaria estimulando outros proprietários de bens tombados a não realizarem as manutenções
71 devidas. Ele entende que deverá ser recusado o pedido e informa-los de que se forem
72 realizadas as manutenções terão a isenção para o próximo ano. A conselheira **Carla Miucci**
73 **Ferraresi de Barros** considerou que a isenção de IPTU não deve ser concedida sem cobrar
74 nada dos proprietários. Terá que ter investimentos na conservação, reinvestir no próprio bem
75 tombado. A conselheira **Denise Elias Attux**, afirmou que fez o laudo de todos os bens
76 tombados e considerou que todos tem problemas, não é somente o Uberlândia Clube. O
77 conselheiro **Aparecido Vanni** avaliou que o dinheiro do IPTU é irrisório e não garante a
78 restauração mas considera que devemos cobrar dos proprietários que este recurso da isenção
79 seja revertido na manutenção e preservação dos bens. O conselheiro **Pedro Leonardo da**
80 **Costa** considerou que, analisando a documentação fotográfica, é possível perceber que os
81 investimentos estão sendo feitos somente nas áreas que garantem retorno financeiro e que
82 eles precisam investir no prédio como um todo e não concorda com a concessão da isenção
83 pois a lei fala que os imóveis deverão ter boa conservação. O conselheiro **Daniel Gervásio**
84 **Bernardes** ponderou que devemos conceder este incentivo e cobrar as providências com
85 relação à manutenção adequada. O conselheiro **Antônio Ricardo Souza** se posicionou
86 contrário à isenção e afirma que o proprietário tem que conservar primeiro para depois ter o
87 incentivo. A conselheira **Patrícia Pimenta Azevedo Ribeiro** afirmou que sempre leva



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

88 visitantes ao Uberlândia Clube e entende que a preservação da cobertura superior é essencial
89 porque faz a conservação de toda a edificação. O presidente **Gilberto Neves** informou sobre
90 os problemas que os responsáveis pelo Uberlândia Clube estão tendo para a preservação do
91 imóvel e a isenção abre uma possibilidade de compensar o proprietário para fazer as
92 adequações na manutenção. Ainda com a palavra considerou que o Uberlândia Clube não tem
93 mais a importância sócio econômica, nem o valor de mercado do passado e continua tendo
94 uma manutenção de custo sem uma arrecadação equivalente e propõe que poderíamos aprovar
95 a isenção de IPTU e solicitar aos responsáveis que façam uma proposta para a preservação e a
96 isenção de IPTU seria uma contrapartida. Considerou ainda que, como a análise é feita
97 anualmente, teremos a possibilidade de ir cobrando a manutenção do bem. O conselheiro
98 **Júlio César Pereira Alvim** entende que na solicitação de isenção deveria ser anexado um
99 projeto e um plano de trabalho que será executado no próximo ano. O presidente concorda e
100 propõe que o Conselho aprove a isenção de IPTU e que em 2015 os responsáveis apresentem
101 uma planilha de conservação para 2016. Foi sugerido ainda que a conselheira **Denise Elias**
102 **Attux** oriente os responsáveis pelo Uberlândia Clube no sentido de realizarem em 2015
103 algumas ações simples, que não necessitam de grandes recursos mas que são também muito
104 importantes como a limpeza dos mosaicos em pastilhas de vidro, inclusive os internos que
105 não estão na entrada principal do clube e a manutenção do mobiliário. Após as considerações
106 foi realizada a votação com as duas propostas, a primeira é contra a isenção de IPTU nesse
107 ano, tendo em vista problemas na manutenção do prédio e a segunda é a concessão da isenção
108 do IPTU, considerando que existe uma manutenção básica diária e que isso abrirá portas para
109 uma fiscalização mais efetiva pois solicitaremos para o próximo ano um projeto e uma
110 planilha de execução de obras de preservação, manutenção e restauro. **Fizemos a votação e**
111 **com 12 (doze) votos a favor e 2 (dois) contra ficou aprovada a isenção de IPTU para o**
112 **ano de 2014 sendo que, para a isenção do IPTU do ano de 2015, os responsáveis pelo**
113 **Uberlândia Clube deverão apresentar ao Conselho, até meados de 2015, uma planilha e**
114 **cronograma de execução das obras necessárias para a preservação da edificação.** Nada
115 mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, **Valéria Maria**
116 **Queiroz Cavalcante Lopes**, que redigiu e dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

- 117 presentes na qualidade de conselheiros. Uberlândia, 18 (dezoito) dezembro de 2014 (dois mil
118 e quatorze). **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes**, _____,
119 **Gilberto Neves** _____,
120 **Pedro Leonardo da Costa** _____,
121 **Maria Carolina Rodrigues Boaventura** _____,
122 **Júlio César Pereira Alvim** _____,
123 **Carla Miucci Ferraresi de Barros** _____,
124 **Maria Regina Ribeiro Gonçalves** _____,
125 **Denise Elias Attux** _____,
126 **Luciene Alves da Silva** _____,
127 **Antônio Ricardo Souza** _____,
128 **Patrícia Pimenta Azevedo Ribeiro** _____,
129 **Aparecido Vanni** _____,
130 **Olga Helena da Costa** _____,
131 **Gleper Neto de Siqueira Junior** _____,
132 **Daniel Gervásio Bernardes** _____.